LEI

LEI

Prefeitura Municipal de
Coronel Fabriciano

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI 4534, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração, da Lei Nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei Nº 4.509 de 07 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e contém outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do art. 4º da Lei Nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021, fica alterado e devidamente revisado as ações e programas, os valores físicos e financeiros constantes dos anexos do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, constantes dos demonstrativos anexos, para os exercícios de 2024 e 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para o exercício de 2024, previsto no art. 3º da Lei n. 4.509 de 07 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2024 a vigorar contemplando tais alterações, nos termos dos demonstrativos anexos a esta lei.

Coronel Fabriciano, 15 de dezembro de 2023.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82